

LEI Nº 1739-04/2020
(PROJETO DE LEI Nº 190-04/2020)

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº016/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – SMECE-MDE

12.361.0016.2024 – Manutenção Programa Transporte Escolar

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (833) R\$ 214.000,00

Total R\$ 214.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso, o valor oriundo de Transferência do FNDE - Recurso 1096 – Rec. PAR 202001647-4/2020 R\$ 214.000,00

Total R\$ 214.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças